



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuidam os autos de solicitação da Divisão de Saúde, visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais ergonômicos (apoios de punho para teclado e mouse).

Para tanto, ofertou o Documento de Formalização de Demanda – DFD de doc. 1, donde consta o valor estimado de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), bem como, a justificativa de que realizado um levantamento a partir das avaliações e readequações ergonômicas dos postos de trabalho apurou-se a necessidade de tal aquisição.

Primeiramente, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para verificar se há processo em andamento em que possa ser incluída a presente demanda, cuidando, em caso positivo, de adotar as medidas necessárias à inclusão (art. 9º, I, Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023).

Não havendo, considerando tratar-se de contratação de valor inferior ao limite fixado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, ante a faculdade concedida pelo art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58 /2022, e art. 14, I, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, fica desde já dispensada, no caso, a elaboração de estudo técnico preliminar e mapa de riscos, devendo aquela Secretaria elaborar o Termo de Referência

Ademais, tratando-se de demanda extraordinária, oportunamente, deverá atualizar o Plano Anual de Contratações (art. 4º, §6º, Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023).

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição